

25/03/2021

ENC: Correspondência Abraciclo 017/21 ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

# ENC: Correspondência Abraciclo 017/21 - Ref.: MANIFESTO DA ABRACICLO PELA MANUTENÇÃO DO VETO 50/2020 – RENAVE

Marcelo de Almeida Frota

qui 25/03/2021 10:52

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

017 - 21 - SENADO FEDERAL - APOIO AO VETO 50\_2020 - RENAVE.pdf;

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** quinta-feira, 25 de março de 2021 10:51

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: Correspondência Abraciclo 017/21 - Ref.: MANIFESTO DA ABRACICLO PELA MANUTENÇÃO DO VETO 50/2020 – RENAVE

---

**De:** Abraciclo [<mailto:abraciclo@abraciclo.com.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 24 de março de 2021 15:57

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Cc:** [gabinete.ministro@economia.gov.br](mailto:gabinete.ministro@economia.gov.br); [casacivil@presidencia.gov.br](mailto:casacivil@presidencia.gov.br); [chefiadegabinete@infraestrutura.gov.br](mailto:chefiadegabinete@infraestrutura.gov.br); [frederico.carneiro@infraestrutura.gov.br](mailto:frederico.carneiro@infraestrutura.gov.br); [agenda.denatran@infraestrutura.gov.br](mailto:agenda.denatran@infraestrutura.gov.br)

**Assunto:** Correspondência Abraciclo 017/21 - Ref.: MANIFESTO DA ABRACICLO PELA MANUTENÇÃO DO VETO 50/2020 – RENAVE

017/21

São Paulo, 24 de março de 2021.

**Exmo. Sr.  
Rodrigo Pacheco  
M.D Presidente do Senado Federal**

**C.C.:  
Sr. Paulo Guedes - Ministro da Economia  
Sr. Walter Souza Braga Netto - Ministro da Casa Civil  
Sr. Tarcísio Gomes de Freitas - Ministro da Infraestrutura  
Sr. Frederico de Moura Carneiro - Diretor do Denatran**

**Ref.: MANIFESTO DA ABRACICLO PELA MANUTENÇÃO DO VETO 50/2020 – RENAVE**

Caro Presidente,

A ABRACICLO – Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares, que reúne em seu quadro associativo, pelo Segmento de Motocicletas, as empresas BMW, Dafra, Ducati, Harley-Davidson, Honda, JTZ, Kawasaki, Suzuki, Triumph e Yamaha, responsáveis

pelo atendimento de 98% do mercado nacional vem, através desta correspondência, manifestar seu **apoio à manutenção do Veto 50/2020**, pelas razões expostas abaixo:

O Congresso Nacional discutirá, nesta semana, a manutenção do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2020 (oriundo da MPV nº 983/2020), que *"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de "softwares" desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001"*.

Caso o veto seja derrubado, diversos serviços digitais, lançados pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais, nos últimos anos, exigirão, do cidadão e das empresas, certificados digitais, o que inviabilizará, dentre outros serviços, o RENAVE – Registro Nacional de Transferência de Veículos em Estoque.

Em que pese esta entidade compreenda e apoie a necessidade do uso de certificados digitais em algumas transações, concordamos com as razões que levaram a Presidência da República a vetar alguns dispositivos deste projeto de lei, pois inviabilizariam o uso de alguns sistemas por parte da população.

Em suas razões de veto, o Presidente da República, ao analisar, especificamente, o RENAVE, entendeu que *"A propositura legislativa, ao exigir o uso da assinatura eletrônica qualificada, nos atos de transferência de propriedade de veículos automotores, contraria o interesse público, pois poderá inviabilizar a transferência de veículos pela via eletrônica, uma vez que, para uma frota circulante estimada em mais de 100 milhões de veículos, existem apenas 4,9 milhões de certificados da ICP-Brasil emitidos. Diante desse cenário, o dispositivo acabará por manter o atual contexto de uso de assinaturas físicas, com firma reconhecida, em cartório, e impedirá a simplificação burocrática, a redução de custo financeiro e a economia do tempo gasto por empresas e pelo cidadão na realização de uma transação de grande importância à economia do País."*

Ressaltamos que o sistema RENAVE foi idealizado para desburocratizar os processos de transações de veículos usados, gerando economia de tempo e dinheiro, pois elimina a repetição de processos burocráticos, que incluem cópias de contratos sociais, reconhecimento de firmas, entre outros documentos até então necessários para a formalização de um registro físico. Esta burocracia, além do custo financeiro, é demorada e acaba por estimular a informalidade, o que prejudica toda a cadeia. Ao exigir do cidadão a certificação digital, a utilização do sistema RENAVE se tornará inviável e obrigará o cidadão a transferir seu veículo por meio de assinaturas físicas com firma reconhecida em cartório, o que vai na contramão da desburocratização tão almejada pela sociedade brasileira.

Em resumo, sem o RENAVE, a transferência de um veículo usado, intermediado por uma empresa, contempla uma repetição de processos burocráticos, que incluem cópias de contratos sociais, reconhecimento de firmas, taxas, entre outros documentos até então necessários para a formalização de um registro físico. Esta burocracia, além do custo financeiro, demora cerca de 15 dias para ser concluída, e acaba por estimular a informalidade, resultando em perda de arrecadação de ICMS para os estados e causando insegurança ao antigo proprietário do veículo, que permanece responsável por multas e quaisquer infrações cometidas, mesmo após a venda do veículo. Já com o RENAVE, o processo de transferência passa a ser mais ágil, com aumento da segurança para todos os envolvidos nas transações, com mais economia, menos burocracia e desestímulo à informalidade, nos processos de compra e venda de veículos.

Pelas razões expostas, a ABRACICLO se manifesta, expressamente, a favor da continuidade da implantação do RENAVE, solicitando, desde já, o apoio do Congresso Nacional ao manter o veto presidencial nº 50/2020, que será analisado nesta semana.

Cordialmente,

**Marcos Z. Fermanian**  
**Presidente**

Tel.: (11) 5181-0222

Cel.: (11) 97514.5058

E-mail: [presidencia@abraciclo.com.br](mailto:presidencia@abraciclo.com.br)

Site: [www.abraciclo.com.br](http://www.abraciclo.com.br)





**Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares**

017/21

São Paulo, 24 de março de 2021.

**Exmo. Sr.  
Rodrigo Pacheco  
M.D Presidente do Senado Federal**

**C.C.:  
Sr. Paulo Guedes - Ministro da Economia  
Sr. Walter Souza Braga Netto - Ministro da Casa Civil  
Sr. Tarcísio Gomes de Freitas - Ministro da Infraestrutura  
Sr. Frederico de Moura Carneiro - Diretor do Denatran**

**Ref.: MANIFESTO DA ABRACICLO PELA MANUTENÇÃO DO VETO 50/2020 – RENAVE**

Caro Presidente,

A ABRACICLO – Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares, que reúne em seu quadro associativo, pelo Segmento de Motocicletas, as empresas BMW, Dafra, Ducati, Harley-Davidson, Honda, JTZ, Kawasaki, Suzuki, Triumph e Yamaha, responsáveis pelo atendimento de 98% do mercado nacional vem, através desta correspondência, manifestar seu **apoio à manutenção do Veto 50/2020**, pelas razões expostas abaixo:

O Congresso Nacional discutirá, nesta semana, a manutenção do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2020 (oriundo da MPV nº 983/2020), que *"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de "softwares" desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001"*.

Caso o veto seja derrubado, diversos serviços digitais, lançados pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais, nos últimos anos, exigirão, do cidadão e das empresas, certificados digitais, o que inviabilizará, dentre outros serviços, o RENAVE – Registro Nacional de Transferência de Veículos em Estoque.

Em que pese esta entidade compreenda e apoie a necessidade do uso de certificados digitais em algumas transações, concordamos com as razões que levaram a Presidência da República a vetar alguns dispositivos deste projeto de lei, pois inviabilizariam o uso de alguns sistemas por parte da população.

**Filial Brasília**  
SHN Qd. 02 - Sala 1.007 -  
Asa Norte - Ed. Executive  
Office Tower - Brasília - DF  
CEP 70702-906  
Tel: (61) 3033-4745  
abraciclodf@abraciclo.com.br

**Sede - São Paulo**  
Rua Américo Brasiliense, 2171 -  
Cjs. 907 a 910 - Ch. Santo Antônio -  
São Paulo - SP - CEP 04715-005  
Telefone: (11) 5181.0222  
abraciclo@abraciclo.com.br

**Filial Manaus**  
Rua Belo Horizonte, 19 - Sala 1.404 -  
Ed. The Place Business Center  
- Adrianópolis - Manaus,  
AM - CEP: 69057-060  
Tel: (92) 3071-8580  
abraciclo.am@abraciclo.com.br



## Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares

Em suas razões de veto, o Presidente da República, ao analisar, especificamente, o RENAVE, entendeu que *“A propositura legislativa, ao exigir o uso da assinatura eletrônica qualificada, nos atos de transferência de propriedade de veículos automotores, contraria o interesse público, pois poderá inviabilizar a transferência de veículos pela via eletrônica, uma vez que, para uma frota circulante estimada em mais de 100 milhões de veículos, existem apenas 4,9 milhões de certificados da ICP-Brasil emitidos. Diante desse cenário, o dispositivo acabará por manter o atual contexto de uso de assinaturas físicas, com firma reconhecida, em cartório, e impedirá a simplificação burocrática, a redução de custo financeiro e a economia do tempo gasto por empresas e pelo cidadão na realização de uma transação de grande importância à economia do País.”*

Ressaltamos que o sistema RENAVE foi idealizado para desburocratizar os processos de transações de veículos usados, gerando economia de tempo e dinheiro, pois elimina a repetição de processos burocráticos, que incluem cópias de contratos sociais, reconhecimento de firmas, entre outros documentos até então necessários para a formalização de um registro físico. Esta burocracia, além do custo financeiro, é demorada e acaba por estimular a informalidade, o que prejudica toda a cadeia. Ao exigir do cidadão a certificação digital, a utilização do sistema RENAVE se tornará inviável e obrigará o cidadão a transferir seu veículo por meio de assinaturas físicas com firma reconhecida em cartório, o que vai na contramão da desburocratização tão almejada pela sociedade brasileira.

Em resumo, sem o RENAVE, a transferência de um veículo usado, intermediado por uma empresa, contempla uma repetição de processos burocráticos, que incluem cópias de contratos sociais, reconhecimento de firmas, taxas, entre outros documentos até então necessários para a formalização de um registro físico. Esta burocracia, além do custo financeiro, demora cerca de 15 dias para ser concluída, e acaba por estimular a informalidade, resultando em perda de arrecadação de ICMS para os estados e causando insegurança ao antigo proprietário do veículo, que permanece responsável por multas e quaisquer infrações cometidas, mesmo após a venda do veículo. Já com o RENAVE, o processo de transferência passa a ser mais ágil, com aumento da segurança para todos os envolvidos nas transações, com mais economia, menos burocracia e desestímulo à informalidade, nos processos de compra e venda de veículos.

Pelas razões expostas, a ABRACICLO se manifesta, expressamente, a favor da continuidade da implantação do RENAVE, solicitando, desde já, o apoio do Congresso Nacional ao manter o veto presidencial nº 50/2020, que será analisado nesta semana.

Cordialmente,

  
Marcos Zaver Fermanian  
Presidente

**Filial Brasília**  
SHN Qd. 02 - Sala 1.007 -  
Asa Norte - Ed. Executive  
Office Tower - Brasília - DF  
CEP 70702-906  
Tel: (61) 3033-4745  
abraciclodf@abraciclo.com.br

**Sede - São Paulo**  
Rua Américo Brasiliense, 2171 -  
Cjs. 907 a 910 - Ch. Santo Antônio -  
São Paulo - SP - CEP 04715-005  
Telefone: (11) 5181.0222  
abraciclo@abraciclo.com.br

**Filial Manaus**  
Rua Belo Horizonte, 19 - Sala 1.404 -  
Ed. The Place Business Center  
- Adrianópolis - Manaus,  
AM - CEP: 69057-060  
Tel: (92) 3071-8580  
abraciclo.am@abraciclo.com.br



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 8/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034296/2021-77
2. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025955/2021-84
3. VET nº 48 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025955/2021-84
4. VET nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026058/2021-98
5. MPV nº 1006 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025465/2021-88
6. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024945/2021-21
7. MPV nº 1026 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029452/2021-88
8. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.028073/2021-71
9. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031447/2021-35
10. PL nº 5838 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029512/2021-62
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029474/2021-48
12. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029431/2021-62
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.028083/2021-14
14. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031440/2021-13
15. VET nº 56 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030253/2021-12
16. PL nº 1010 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.030800/2021-60
17. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.030786/2021-02
18. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028529/2021-01
19. MPV nº 1039 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028665/2021-92
20. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028782/2021-56
21. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
22. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
23. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02



24. VET nº 46 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
25. VET nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027222/2021-84
26. PL nº 5368 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027879/2021-41
27. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026950/2021-79
28. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029784/2021-62
29. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029857/2021-16
30. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029591/2021-10
31. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029512/2021-62
32. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029299/2021-99
33. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032217/2021-93
34. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032199/2021-40
35. PL nº 488 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.032165/2021-55
36. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.032158/2021-53
37. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032140/2021-51
38. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.032137/2021-38
39. VET nº 48 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027039/2021-89
40. PL nº 4139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.032126/2021-58
41. VET nº 59 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027055/2021-71
42. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.027038/2021-34
43. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032212/2021-61
44. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029340/2021-27
45. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029346/2021-02
46. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027068/2021-41
47. PLC nº 130 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.027033/2021-10
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.027284/2021-96
49. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027612/2021-54
50. PLS nº 237 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.027587/2021-17

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de abril de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

